



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



EDITAL DE PREMIAÇÃO E PROJETOS CULTURAIS - No 02/2020

A Prefeitura Municipal de Jaguarão, por meio da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo (SECULT), de acordo com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 conhecida como Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, com o Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 (regulamentação da Lei Aldir Blanc), com o Decreto Municipal nº 227, de 05 de outubro de 2020 (regulamentação municipal da Lei Aldir Blanc), torna público este Edital de Premiação e Projetos Culturais Nº 02/2020, estabelecendo critérios para seleção e premiação da etapa de criação de projetos artístico-culturais nos diversos segmentos das artes e da cultura, criadas por atores da cultura de Jaguarão, pessoas físicas, de forma individual ou coletiva. O Edital terá duas modalidades de inscrição “Premiação” e “Projetos Culturais” (no ato da inscrição deve se escolher apenas uma das categorias, um CPF só pode enviar uma única proposta). O edital possui o valor total de R\$ 157.360,68 (cento e cinquenta sete mil trezentos e sessenta reais com sessenta oito centavos), e seguirá o cronograma abaixo:

ETAPA	PRAZO
Período de Inscrições	09/10 a 24/10
Resultado da habilitação	26/10
Recurso da habilitação	27/10
Homologação dos resultados	28/10
Avaliação dos Projetos	29 e 30/10
Divulgação dos projetos selecionados	03/11
Celebração do contrato	04/11

1.OBJETIVO

O Edital apresenta como objetivos principais:

- colaborar com a continuidade das atividades artístico-culturais no município de Jaguarão;
- contribuir para o desenvolvimento da produção cultural;
- auxiliar na manutenção da cultura de Jaguarão;
- estimular a produção artística cultural de Jaguarão;
- possibilitar a produção e a inovação no campo das linguagens artísticas e/ou culturais;
- produzir conteúdos culturais de acesso livre a todos;
- difundir e valorizar a produção cultural local;
- criar um espaço de salvaguarda das produções culturais desenvolvidas ao longo deste edital.

2.OBJETO DA PREMIAÇÃO

Coloca-se como objeto deste Edital na categoria premiação a seleção de pessoa física, que receberá a premiação, que resultante da criação de propostas **artísticos-culturais inéditas**, que sejam desenvolvidos por atores da cultura, pessoas físicas, residentes na cidade de Jaguarão, a **criação é**



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



individual, que será inscrita na forma de proposta apresentada no modelo do **Anexo I.**
A etapa inicial consiste na elaboração das dos propostas culturais a serem apresentadas a esse edital e seu posterior desenvolvimento. Nesta fase o/a produtor/a, o/a ator/iz cultural, o/a agente cultural, o/a artista e todos/as aqueles que se dedicam aos saberes e fazeres da cultura irão traçar o esboço inicial de sua proposta, organizar e criar seus objetivos. Esse processo inicial é o mais importante, é nele que o sujeito cultural pode imaginar as formas e os mecanismos que pretende utilizar para desenvolver sua oficina, sua peça teatral, sua exposição, sua narrativa, sua música, sua dança, sua produção audiovisual, além de tantas outras manifestações culturais existentes e atuantes.

As propostas selecionadas na premiação serão aquelas ideias desenvolvidas por apenas 1 (uma/um) pessoa física, com valor bruto de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As categorias de premiação são:

Memoria Clubes Sociais Negros
Prêmio Saber Fazer Artesanal
Prêmio Cidade em Movimento – dança
Prêmio Musica letra inédita – composição
Prêmio Contos – poemas/livros/cordel
Prêmio Fotos /desenhos/pinturas/patrimônio jaguareense
Prêmio Tradicionalismo Gaúcho
Premio Audiovisual Cidade de Jaguarão
Prêmio Diversidade sexual – Performance
Prêmio Folias Carnavalescas
Prêmio Raizes Musicais jaguareense
Prêmio Jaguarão cidade negra
Prêmio Roda de Capoeira
Prêmio Teatro na fronteira

No ato da inscrição deve se selecionar apenas uma das categorias de prêmio.

Para a categoria Premiação, as propostas a serem apresentadas deverão estar em fase inicial de elaboração e desenvolvimento. A aplicabilidade da proposta pode ser auxiliada com o recebimento do prêmio.

OBJETO DOS PROJETOS CULTURAIS

2.1- Coloca-se como objeto deste Edital na categoria projetos culturais a seleção de pessoa física, que será selecionado o projeto cultural, resultante da criação de propostas artísticos-culturais inéditas, que sejam desenvolvidos por atores da cultura, pessoas físicas, residentes na cidade de Jaguarão, a criação é **individual**, que será inscrita na forma de proposta apresentada no modelo do **Anexo II.**

2.2- A etapa inicial consiste na elaboração das dos propostas culturais a serem apresentadas a esse edital e seu posterior desenvolvimento. Nesta fase o/a produtor/a, o/a ator/iz cultural, o/a agente cultural, o/a artista e todos/as aqueles que se dedicam aos saberes e fazeres da cultura irão traçar o esboço inicial de sua proposta, organizar e criar seus objetivos. Esse processo inicial é o mais importante, é nele que o sujeito cultural pode imaginar as formas e os mecanismos que pretende utilizar para desenvolver sua oficina, sua peça teatral, sua exposição, sua narrativa, sua música, sua dança, sua produção audiovisual, além de tantas outras manifestações culturais existentes e atuantes.

2.3-As propostas enviadas podem ser nas mais diversas expressões artísticas-culturais, a exemplo:



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



acervos, arquivos, arte e cultura urbana, arte pública, artes digitais, artes em geral, artes integradas, artes visuais, artesanato, audiovisual, biblioteca, capoeira, carnaval, cinema, circo, comunicação, contação de histórias, cultura afro brasileira, cultura afro-indígena, cultura alimentar, cultura LGBTIA+, cultura alimentar de base comunitária e agroecológica, cultura digital, cultura popular, cultura quilombola, dança, design, economia criativa, economia solidária, editoração, escrita, escultura, espaços dos fazeres culturais, feiras culturais, festas e festejos tradicionais, fotografia, games, gastronomia, gestão cultural, gestão de equipamentos culturais, grafite, leitura, literatura, livro, cordel, contos, cultura popular, memória, moda, museologia e museologia comunitária, música, musicais, ópera, patrimônio histórico material e imaterial, performance, pintura, poesia, processos formativos, produção cultural, programas educativos, rodas de rima, saberes, seminários, teatro, tecnologias da informação, vídeo, outras áreas não descritas anteriormente, devidamente justificadas.

2.4- As propostas selecionadas na premiação serão aquelas ideias desenvolvidas por apenas 1 (uma/um) pessoa física, com valor bruto de R\$ 1.747,21 (mil setecentos e quarenta e sete reais com vinte um centavos).

3.RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total deste Edital de Premiação é de R\$ 157.360,68 (cento e cinquenta sete mil trezentos e sessenta reais com sessenta oito centavos), advindos do Governo Federal, a partir da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020:

- codigo reduzido 27292 – outros auxilios financeiros a pessoa fisica
- codigo 27294 - Reduzido do desdobramento
- fonte 1105 – Lei Aldir blanc

O valor disponível será subdividido em:

CATEGORIA	PROPOSTAS	VALOR UNITÁRIO
PREMIAÇÃO	14	R\$ 5.000,00
PROJETOS CULTURAIS	50	R\$ 1.747,21

Após o encerramento do período de habilitação das propostas, caso não haja propostas habilitadas suficientes para atingir o limite de vagas, o valor restante, será distribuído igualmente entre as propostas selecionadas.

As propostas selecionadas em sua adequação as normas desse editaol e a concepção de um proposta pertinente ao ambito cultural deverão, com o recurso recebido com o prêmio e com o valor dos projetos culturais dar continuidade a proposta criada.

O recebimento do recurso pelas propostas selecionadas está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira por parte da SECULT.

Os recursos despemidos pela SECULT serão transferidos aos candidatos selecionados em parcela única, em conta corrente cadastrada no ato da inscrição da proposta.

3.1 Serão aceitas conta corrente que esteja no nome do candidato selecionado.



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



Cada candidato selecionado receberá o valor bruto solicitado na sua inscrição na categoria Premiação ou Projetos Culturais e estão sujeitos aos descontos e impostos previstos na legislação vigente.

Custos relativos aos Direitos Autorais (ECAD, SBAT, direitos de imagem etc.) serão pagos pelo candidato, bem como suas liberações junto aos órgãos competentes, caso necessite. Não cabendo a SECULT tais obrigações precitadas.

3.2 CARACTERÍSTICAS DAS/OS CANDIDATAS/OS

Para concorrer a este Edital de Premiação e Projetos Culturais poderão se inscrever pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham trabalho comprovado na área cultural há, pelo menos, (2) dois anos, que sejam residentes na cidade de Jaguarão, que doravante serão denominados proponentes.

Para comprovar o tempo de atuação na área cultural o proponente deve enviar um breve currículo/portifólio conforme.

Para comprovar o tempo de residência o proponente deve enviar comprovante de residência do proponente ou declaração de residência, conforme modelo do **Anexo III**.

Os/as proponentes deverão ser agentes da cultura, profissionais ou amadores, dos mais diversos segmentos.

O/a proponente será o/a único/a responsável junto a SECULT pela proposta inscrita.

O/a proponente deverá estar adimplente com suas obrigações contratuais perante a SECULT.

Não poderão participar desta Chamada:

Pessoa jurídica;

Pessoas físicas que não se enquadrem nas condições descritas nesta Chamada;

Servidores públicos (ativos e inativos) vinculados à Administração Pública em qualquer esfera, ou a uma das empresas públicas, fundações ou autarquias municipais;

Membros do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas, em quaisquer esferas da federação brasileira;

Contratados como prestadores de serviços continuados à Prefeitura Municipal de Jaguarão ou a uma das empresas públicas, fundações ou autarquias municipais;

4.CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta seja na categoria Premiação ou Projetos Culturais.

Caso a/o proponente o envie mais de 01 (uma) proposta, todas serão consideradas inabilitadas.

O/a proponente não poderá concorrer em outros editais, concomitantemente, com a mesma proposta, em qualquer esfera do Poder Público.

Todas as propostas deverão prever, caso sejam premiadas e/ou selecionadas, o desenvolvimento dos processos propostos que deram origem a inscrição até 30 (trinta) de abril de 2021.

5.INScrição DAS PROPOSTAS

As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponível no endereço: www.jaguarao.rs.gov.br que estará aberto do dia 09 a 24 de outubro de 2020.

5.1.1 Caso seja identificada a inscrição de uma mesma proposta por candidatos diferentes, ambas as inscrições serão inabilitadas em qualquer tempo.

5.1.2 Não serão aceitas propostas que não sejam enviadas pelo endereço eletrônico disposto acima.

5.1.3 A SECULT não se responsabiliza por qualquer erro na inscrição, é de responsabilidade do/a



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



proponente a inclusão de suas informações pessoais e da proposta e dos projetos no formulário de inscrição.

A inscrição será composta pelo preenchimento completo do formulário eletrônico contendo dados pessoais do candidato, dados bancários, descrição da proposta e *upload* dos documentos documento de identificação com foto e assinatura, CPF, comprovante de residência do proponente e portfólio e/ou outras documentações que comprovem que o candidato possui trabalho na área cultural a pelo menos dois anos.

Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizada a inscrição.

É expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens, inclusive assinatura digitalizada colada.

A SECULT reserva o direito de exigir, a qualquer momento, apresentação do documento original se detectada montagem ou colagem de assinaturas nos documentos. Caso o documento original tenha aspecto diverso do que foi anexado na inscrição, a proposta será inabilitada a qualquer tempo.

O/a proponente deverá preencher todas as informações contidas no formulário, estando sujeito à inabilitação caso estas não estejam completas ou não sejam verídicas.

É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados no presente Edital de Premiação e Projetos Culturais. A SECULT se reserva ao direito de inabilitar propostas que não estejam completas.

A SECULT não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.

A SECULT recomenda que o/a proponente mantenha cópia das informações e anexos referentes à inscrição, em arquivo físico ou digital, pois o acesso ao sistema poderá ser encerrado ao fim do período de inscrição.

Após preencher por completo todas as informações do formulário eletrônico e anexar os arquivos obrigatórios, o/a proponente deverá clicar no ícone “**enviar**” para finalizar a inscrição.

Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto. As demais serão desconsideradas.

A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do candidato com as disposições previstas neste Edital de Premiação e Projetos Culturais. O/a proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do candidato, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6. TRIAGEM E HABILITAÇÃO

A etapa de triagem e habilitação, será realizada pela SECULT, e consiste na verificação das informações e dos documentos exigidos por ocasião da inscrição.

Nessa etapa, o candidato que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos, ou na condição de os documentos não estarem em conformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, poderá ter a sua proposta inabilitada.

Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem neste regulamento.

A SECULT poderá, se assim desejar, solicitar os documentos faltosos a proponente, estabelecendo um prazo máximo de 02 (dois) dias corridos do preenchimento e envio do formulário de inscrição para que sejam providenciados. O mesmo será aplicado a possíveis erros de preenchimento do formulário.

Todas as propostas que forem identificadas como cumpridoras do estabelecido neste Edital de



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



Premiação e Projetos Culturais, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado dos formulários serão consideradas habilitadas como parte integrante deste Edital de Premiação e Projetos Culturais, estando aptas, assim, a serem selecionadas.

A lista com as propostas habilitadas será publicada na página oficial da Prefeitura na internet www.jaguarao.rs.gov.br, de acordo com o cronograma deste Edital de Premiação e Projetos Culturais.

O candidato terá 01 (um) dia corrido após a publicação em email institucional da Secult (secult@jaguarao.rs.gov.br), para recorrer do motivo da inabilitação. Caberá a SECULT o julgamento dos recursos.

7. SELEÇÃO

A etapa de seleção, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo Comitê Avaliador Municipal e terá como função exclusiva, neste Edital de Premiação e Projetos Culturais, examinar o conteúdo das propostas de acordo com os critérios aqui estabelecidos.

Nesta etapa, pelo Comitê Avaliador Municipal realizará a análise de mérito das propostas habilitadas na etapa anterior. A análise de mérito consiste na avaliação individual, pelos membros do Comitê Avaliador Municipal, conforme os critérios e pontuação estabelecidos:

Critério	Pontuação
a) Inovação e criatividade da proposta	00 a 10 pontos
b) Relevância para o desenvolvimento do campo artístico e cultural em Jaguarão	00 a 10 pontos
c) Resultado do processo artístico-cultural proposto	00 a 10 pontos
d) Potencial de impacto cultural da proposta apresentada	00 a 10 pontos
e) Pesquisa, concepção, metodologia e/ou organização conceitual para a realização da proposta	00 a 10 pontos

Havendo empate entre a nota final dos candidatos, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios: **a) Inovação e criatividade da proposta e em seguida o Potencial de impacto cultural da proposta.**

Persistindo o empate entre as notas, o Comitê Avaliador Municipal estabelecerá o desempate por maioria absoluta.

A lista das propostas selecionadas se dará em ordem alfabética.

2. Em nenhuma hipótese, propostas desclassificadas serão contempladas.

Não caberá recurso quanto à análise de mérito do Comitê Avaliador Municipal, cujas pontuações e decisões são soberanas, restando cabimento de recurso apenas quanto a possíveis erros formais e/ou burocráticos verificados nesta etapa.

8. RESULTADO

A SECULT divulgará o resultado da seleção no site do Município para conhecimento amplo, contendo a lista das propostas selecionadas para a premiação e projetos culturais.

Caso o/a proponente selecionado desista de participar deste Edital de Premiação e Projetos



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANG



Culturais do recebimento do recurso, deverá comunicá-lo por escrito.

9. CONTRAPARTIDA

A SECULT poderá utilizar os elementos das propostas resultantes deste Edital de Premiação e Projetos Culturais, sem restrições, através de quaisquer mídias, para fins exclusivos de divulgação e promoção da SECULT, com os devidos créditos aos candidatos premiados, sem que qualquer retribuição seja devida ao candidato/a.

As propostas selecionadas deverão estar a disposição para fins de uso em atividades da SECULT durante o período de 1 (um) ano a partir da data de sua aprovação neste Edital de Premiação.

O/a proponente compromete-se a garantir a inserção das logos da Prefeitura Municipal de Jaguarão e da SECULT em todos os materiais originários da proposta elaborada no âmbito deste Edital de Premiação e Projetos Culturais na etapa de desenvolvimento.

O proponente que concorrerá na categoria Premiação, deverá disponibilizar oficinas, aulas, palestras para a comunidade ou rede de ensino, após o período de pandemia.

10. PRAZOS

O Cronograma concernente às etapas de verificação, habilitação e seleção das propostas poderão sofrer alterações, a qualquer momento, em conformidade com as necessidades da SECULT e/ou implicações decorrentes da Pandemia COVID – 19.

11. DE DESENVOLVIMENTO DA PROPOSTA

Os/as proponentes selecionados/as que receberem o recurso do prêmio ou dos projetos culturais, deverão apresentar um relatório de desenvolvimento da proposta até **31 de maio de 2021** através do e-mail: secult@jaguarao.rs.gov.br, contendo:

- Breve descrição da metodologia utilizada para desenvolvimento do processo criativo;
- Breve descrição dos produtos obtidos como resultado do processo criativo premiado;
- Breve descrição dos resultados que ainda pretende alcançar após a conclusão dessa etapa do processo.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente deverá manter uma comprovação de que entregou o projeto, o objeto do convenio com fotos, filmagens, contendo pré-produção – execução – e pós produção do processo de realização do projeto.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital de Premiação e Projetos Culturais poderão ser obtidos através do correio eletrônico: secult@jaguarao.rs.gov.br

O/a proponente selecionado/a autorizará a SECULT a divulgar e/ou publicar imagens da proposta selecionada.



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



Ao se inscrever, o/a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), o candidato deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.

A SECULT se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta apresentada caso avalie serem inviáveis de realização do ponto de vista técnico.

À SECULT fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital de Premiação, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

O/ a proponente fica integralmente responsável por recolher todos os impostos e taxas, sejam federais, estaduais ou municipais que venham a incidir sobre o objeto da proposta selecionada, inclusive publicidade, direitos trabalhistas envolvidos e arrecadação de direitos autorais, na forma da Lei no 9.610/98. A Prefeitura Municipal de Jaguarão e a SECULT não serão responsabilizadas ou solidariamente responsáveis por quaisquer infrações ao Direito Autoral e à Lei Federal no 9.610/98, se envolvidos, referente à realização/execução da proposta, assumindo o candidato toda e qualquer responsabilidade exclusiva nas questões relativas aos direitos autorais ora envolvidos, cabendo tão somente a sua exclusiva competência por toda e qualquer sanção (civil e penal) pela violação ao direito autoral, se envolvido.

Constitui obrigação do/a proponente todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros. Toda e qualquer ocorrência de infração à Lei 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente) será de responsabilidade integral e exclusiva do candidato/a.

O/a proponente se responsabiliza integralmente por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e comerciais decorrentes da execução/realização da proposta.

Do presente Edital de Premiação e Projetos Culturais não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.

Não serão aceitas propostas de conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também, não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, etnia, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.

Lembrando aos/as proponentes que só pode ser enviada apenas uma ÚNICA proposta para a categoria Premiação ou para categoria Projetos Culturais.

Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela SECULT

Jaguarão, 09 de outubro de 2021.



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



Evanice Arismendi Marques da Rocha

Secretária da Cultura e Turismo

ANEXO I – 1-Modelo de Proposta de Premiação

Marque apenas uma das propostas de premiação

	Memoria Clubes Sociais Negros
	Prêmio Saber Fazer Artesanal
	Prêmio Cidade em Movimento – dança
	Prêmio Musica letra inédita – composição
	Prêmio Contos – poemas/livros/cordel
	Prêmio Fotos /desenhos/pinturas/patrimônio jaguarense
	Prêmio Tradicionalismo Gaúcho
	Premio Audiovisual Cidade de Jaguarão
	Prêmio Diversidade sexual – Performance
	Prêmio Folias Carnavalescas
	Prêmio Raizes Musicais jaguarense
	Prêmio Jaguarão cidade negra
	Prêmio Roda de Capoeira
	Prêmio Teatro na fronteira



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



- Não é permitido a utilização de identificação de pessoas que participaram do projeto.

Projeto - Título

Qual será o nome do seu projeto

Produto Cultural

O que será feito, qual o seu produto.

Apresentação

A apresentação ou resumo da sua proposta precisa informar de **maneira objetiva** o que é o seu projeto e responder as questões. Fique atento à quantidade de caracteres ou palavras especificadas nos editais (é um resumo!) e busque sempre seguir a tríade: **Introdução, Desenvolvimento e Conclusão**, destacando ao menos, um parágrafo para cada um deles.



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



ANEXO II

Modelo de Projetos Culturais - 2 - Modelo de projetos culturais

- Não é permitido a utilização de identificação de pessoas que participarão do projeto.

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Título:	
Área:	
Segmento:	
Cidade de Realização do Projeto:	
UF:	
Data de Realização:	
Introdução: (máximo 1000 caracteres sem espaços)	
Objetivos: (máximo 500 caracteres sem espaços)	
Desenvolvimento: (máximo 1500 caracteres sem espaços)	
Conclusão/Contrapartida: (máximo 1000 caracteres sem espaços)	
Cronograma:	



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



Anexo III – modelo de Currículo

Nome completo:

*Participação na vida cultural da comunidade jaguarense:
(certificados, troféus, premiações, fotografias, matérias em jornais e revistas)*

Formação Profissional
(máximo 1000 caracteres sem espaços)

Experiência Profissional
(máximo 1000 caracteres sem espaços)



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, brasileiro
(a), portador (a) da **Identidade n°** _____ e **CPF n°** _____,
residente e domiciliado no endereço
_____, n° _____, bairro
_____ e CEP: _____, declaro para devidos fins de
comprovação de residência que

brasileiro (a), portador (a) da **Identidade n°** _____ e **CPF n°** _____,
reside no endereço citado acima **conforme comprovante em anexo,**
em meu nome.



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



Modelo de contrato

Contrato Particular de Prestação de Serviços de

CONTRATANTE:

_____ (nome), Carteira de
Identidade nº _____, CPF _____, residente e domiciliado à

(endereço), Natal/RN;

CONTRATADO:

_____ (nome), Carteira
de Identidade nº _____, CPF _____, residente e domiciliado à

(endereço), Natal/RN.

As partes acima identificadas, a partir de agora chamadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO, têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritos.

1. OBJETO DO CONTRATO

É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE dos serviços de _____ . Para tal, o CONTRATADO deverá

Qualquer alteração, modificação, complementação ou ajuste no produto aqui definido somente será reconhecido e produzirá efeitos legais, se incorporada ao presente contrato mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelas partes contratantes.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE deverá fornecer as informações necessárias para realização adequada do serviço.
O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste contrato de prestação de serviços.
O CONTRATANTE _____

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Prestar serviço de _____

Prestação de contas e a contra-partida devem ser apresentadas conforme cronograma do edital.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados terão valor total de _____



Secretaria de Cultura e Turismo
Endereço: Avenida 27 de Janeiro, 533 – Teatro Esperança
Email: secult@jaguarao.rs.gov.br
Telefone: (53) 3261-5100

LEI
ALDIR
BLANC



seguinte forma:

, devendo ser pago da

5. INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE quanto ao pagamento estipulado na cláusula anterior, incidirá sobre o valor a ser pago, multa pecuniária de 2%, mais juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATADO, incidirá multa de _____.

Não haverá inadimplemento por nenhuma das partes, em situação de caso fortuito ou força maior.

6. FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Jaguarão/RS.

Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CONTRATADO

Nome:

Identidade:

CPF:

CONTRATANTE

Nome:

Identidade:

CPF:

TESTEMUNHAS:

Testemunha 01:

Nome:

Identidade:

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

Identidade:

CPF: